



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETOS DE LEIS Nº. 67 e 68/2015

**Concede o título de Cidadão Benemérito de Castro ao Senhor Doutor Lauro Lopes e à Senhora Glaci Ribas Lopes.**

### **Parecer jurídico**

Os Vereadores desta Casa Legislativa apresentam os projetos de leis onde pretendem conceder os Títulos de Cidadão Benemérito ao Senhor Lauro Lopes e à Senhora Glaci Ribas Lopes.

A Justificativa apresenta breve relatório das atividades desenvolvidas pelos homenageados junto ao Município de Castro.

Dispõe o Art. 8º, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Castro:

*“Art. 8º Cabe à Câmara , com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:*

*(...)*

*XV – conceder título de cidadão honorário, qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;*

*(...)”*

Ainda, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Castro, Resolução nº. 09/2012, em seu artigo 28, inciso XVI:



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

*“Art. 28. São atribuições do Plenário:*

*(...)*

*XVI – conceder título de cidadão honorário – a pessoas nascidas em outros Municípios, cidadão benemérito – a pessoas nascidas no Município de Castro; qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de 2/3 (dois terços) de seus membros;*

*(...)” (grifo nosso)*

Pelo exposto, as propostas podem ser aprovadas, sem que sejam apresentados quaisquer impedimentos legais.

É o parecer.

Castro, 02 de junho de 2.015.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548